



Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N. 393

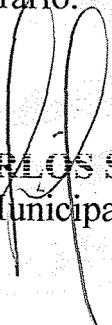
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SONORA - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Sonora – MS, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA, promulga e publica** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Sonora – MS, fixados em R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais) e R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) respectivamente, a contar de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.


LUIS CARLOS SIMÕES
Prefeito Municipal